

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2° andar - Centro Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.432.701 de 11/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo 35 (trinta e cinco) páginas (arquivo anexo), foi apresentado em 11/01/2024, protocolado sob nº 1.439.085, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.432.701 e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

Danilo Gonzaga da Silva Escrevente Autorizado

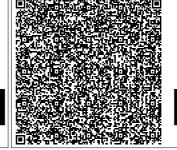
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211364250499299



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1137614TIDE000001816AC24T

Página 000001/000035 Registro N° 1.432.701 11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.432.701** em **11/01/2024** e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

entre

J&F INVESTIMENTOS S.A. FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA FORMOSA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR J&F PARTICIPAÇÕES S.A. JOESLEY MENDONÇA BATISTA WESLEY MENDONÇA BATISTA JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

como Cedentes

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

como Agente Fiduciário

e





										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

São partes (em conjunto "**Partes**" ou, individualmente, uma "**Parte**") neste "*Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*" ("**Quarto Aditamento**"):

- I. como Cedentes:
- (1) J&F INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 00.350.763/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.825, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("J&F" ou "Emissora");
- (2) FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA FORMOSA INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.845.679/0001-03 ("FIP Formosa"), regido pelo regulamento datado de 27 de janeiro de 2021, devidamente arquivado na CVM ("Regulamento"), neste ato devidamente representado por seu administrador REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes abaixo assinados;
- (3) J&F PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2113, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.570.673/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.506.952, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("J&F Participações" e, em conjunto com a Emissora e o FIP Formosa, os "Cedentes Originais");
- (4) JOESLEY MENDONÇA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-X SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 376.842.211-91, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º















										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	ĺ
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	ĺ

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

andar, A, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100 ("**Joesley**");

- (5) WESLEY MENDONÇA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100 ("Wesley);
- (6) JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SP, Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco 2, subsolo, sala 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.855.586/0001-77, e na JUCESP sob o NIRE nº 35300594592, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente Adicional" e em conjunto com Wesley, Joesley e os Cedentes Originais, os "Cedentes");
- II. como Agente Fiduciário:
- (7) TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e dos titulares das Notas Promissórias 2ª Emissão (conforme abaixo definidos);
- III. como Intervenientes Anuentes:
- (8) J&F INVESTMENTS LUXEMBURG S.A.R.L., sociedade constituída conforme as Leis de Luxemburgo, com sede na 8-10 Avenida La Gare, L-1610, Luxemburgo, inscrita no Registro Comercial de Luxemburgo (*Registre de Commerce et des Sociétés*) sob o nº B276177 ("J&F Lux"); e
- (9) JBS B.V., sociedade constituída conforme as Leis dos Países Baixo, com sede na Stroombaan 16, 5° andar, 1181 VX Amstelveen, Amsterdam, Países Baixos, inscrita no Registro Comercial dos Países Baixos (*Dutch Trade Register*) sob o no 76063305 ("JBS BV", e em conjunto com a J&F Lux, as "Intervenientes Estrangeiras");

CONSIDERANDO QUE:

(A) Foi realizada a 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Emissora, da espécie com garantia real, em 18 de novembro de 2020, em 5 (cinco) séries, no valor total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de





Página 000004/000035 Registro N° 1.432.701 11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.432.701** em **11/01/2024** e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

reais) da 1ª (primeira) série, já resgatada pela Emissora, R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte cinco milhões de reais) da 2ª (segunda) série, R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) da 3ª (terceira) série, R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) da 4ª (quarta) série e R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) da 5ª (quinta) série ("1ª Emissão" e "Notas Promissórias 1ª Emissão", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("1ª Oferta");

(B) Em 13 de novembro de 2020 as partes celebraram o "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária"), registrado sob nº 1.374.372 no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo ("9°RTD"), por meio do qual as Cedentes Originais cederam (i) a totalidade dos Recursos Liberados à Emissora da Garantia Âmbar (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) de titularidade da Emissora, os quais deveriam ser depositados na Conta Vinculada Emissora após serem transferidos da Conta Vinculada Âmbar Emissora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos da Cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária Âmbar e, que foram liberados nos termos do Considerando (E) item (i) abaixo; (ii) a totalidade dos Recursos Liberados ao FIP Formosa da Garantia Âmbar de titularidade do FIP Formosa, os quais deveriam ser depositados na Conta Vinculada Formosa após serem transferidos da Conta Vinculada Âmbar Formosa, nos termos da Cláusula 1.2.3 do Contrato de Alienação Fiduciária Âmbar e que foram liberados nos termos do Considerando (F) item (i) abaixo; (iii) a totalidade do fluxo dos Dividendos Livres JBS Formosa de titularidade do FIP Formosa, decorrentes das ações de emissão da JBS indicadas no Considerando (F) do Contrato de Cessão Fiduciária original, incluindo aqueles que viessem a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que pudessem ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deveriam ser depositados na Conta Vinculada Formosa; (iv) nos termos do 🔓 parágrafo 3º do Artigo 1.361 do Código Civil, a propriedade superveniente sobre o fluxo da totalidade dos Dividendos Onerados JBS de titularidade da Emissora e do FIP Formosa, decorrentes das ações ordinárias detidas no capital social JBS, conforme indicadas nos Considerandos (C), (D) e (F) do Contrato de Cessão Fiduciária original, incluindo aqueles que viessem a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deveriam ser depositados na Conta Vinculada Emissora









Página 000005/000035 Registro N° 1.432.701 11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.432.701 em 11/01/2024 e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

e/ou na Conta Vinculada Formosa, conforme o caso, observada a Cláusula 12.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária original; (v) 50% (cinquenta por cento) dos dividendos de titularidade da Emissora, decorrentes das Ações Eldorado, das Ações Flora, das Ações J&F Participações e das Cotas Âmbar, e que viessem a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que pudessem ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela Eldorado e pela Flora, conforme o caso, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada Emissora ("Dividendos Eldorado, Flora, J&F Participações e Âmbar"); (vi) 50% (cinquenta por cento) dos dividendos de titularidade da J&F Participações, decorrentes das Ações PicPay, conforme indicadas no Considerando (I) do Contrato de Cessão Fiduciária original, e que viessem a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pelo PicPay, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada J&F Participações ("Dividendos PicPay", em conjunto com os Dividendos Eldorado, Flora, J&F Participações e Âmbar e os Dividendos Livres JBS Formosa denominados como "Dividendos Cedidos"); (vii) a totalidade dos recursos oriundos do Sobejo Santander de titularidade da Emissora, o qual deveria ser depositado na Conta Vinculada Emissora, observada a Cláusula 12.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária original; (viii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Recursos Liberados das Garantias Âmbar, aos Dividendos Cedidos, ao Sobejo Santander e, após verificada a Condição de Eficácia aos Dividendos Onerados JBS, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas às Cedentes com relação a tais Recursos Liberados das Garantias Âmbar, Dividendos Cedidos, Sobejo Santander e, após verificada a Condição de Eficácia, aos Dividendos Onerados JBS; (ix) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, todos os depósitos e recursos nela mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo, bem como de todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos recebidos ou depositados nas Contas Vinculadas, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma depositados ou a serem depositados às Cedentes nas Contas Vinculadas;

(C) Em 11 de janeiro de 2021, os Cedentes Originais e o Agente Fiduciário celebraram o "Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, registrado sob n.º 1.377.653 no 9º RTD ("Primeiro Aditamento"), por meio do qual foram liberados todos e quaisquer direitos creditórios oriundos de 14.225.000 (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco

Obculsigned by:

MALE
Asstrado por WESLEY MENDONCA BA
CPT 364873921730
Paper Signation
Durishtrus ab Asserbarra: 18/12/2023 | 1
CPP | CPT 364873921730
Paper Signation
Durishtrus ab Asserbarra: 18/12/2023 | 1
CPP | CPT 36487392 | 1









										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

milhões) de ações de emissão da JBS (conforme definido abaixo) e de titularidade da J&F, representativas, naquela data, de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) do capital social da JBS, em função da deliberação dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão realizada em 08 de janeiro de 2021;

- (D) Em 31 de março de 2021, a Emissora transferiu a totalidade das ações que detinha no capital social da J&F Participações, de forma que (i) Wesley se tornou titular de 12.499.999 (doze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da J&F Participações e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) ações preferenciais de emissão da J&F Participações ("Ações Joesley"); e (ii) Joesley se tornou titular de 12.499.999 (doze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias de emissão da J&F Participações e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) ações preferenciais de emissão da J&F Participações ("Ações Wesley" e, em conjunto com as Ações Joesley as "Ações Joesley e Wesley");
- (E) Em 14 de maio de 2021, houve o pagamento integral da Emissão de NPs Âmbar;
- (F) Em 18 de junho de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão, em que os titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão aprovaram a liberação integral do Contrato de Alienação Fiduciária sobre a Propriedade Superveniente de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado entre o FIP Formosa, a Emissora e o Agente Fiduciário, em 13 de novembro de 2020, conforme alterado, e a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a:
 - (i) declarar o implemento da Condição de Eficácia previsto na Cláusula 1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, tendo a garantia sobre os Dividendos Onerados JBS se tornado eficaz com o pagamento integral da Emissão de NPs Âmbar e liberação do Contrato de Cessão Fiduciária Âmbar;
 - (ii) incluir Joesley e Wesley como titulares das ações de emissão da J&F Participações e cedentes dos Dividendos J&F Participações, anteriormente detidos e cedidos pela Emissora; e
 - (iii) incluir a oneração sobre os dividendos oriundos de 22.446.000 (vinte e duas milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil) ações ordinárias de emissão da JBS em razão da apuração de Ações JBS Adquiridas em maio de 2021.

(G) Os Dividendos Onerados JBS Emissora e os Dividendos Onerados JBS Formosa que foram originalmente cedidos fiduciariamente em garantia das obrigações da Emissão de NPs Âmbar NPs e que transitavam na Conta Vinculada Âmbar Emissora e na Conta Vinculada Âmbar Formosa deveriam passar a ser pagos e transitar diretamente na Conta Vinculada Emissora e Conta Vinculada Formosa para garantir as obrigações das Notas Promissórias 1ª Emissão, em razão do pagamento integral em razão do pagamento integral da Emissão de NPs Âmbar,

Occusioned by:

Obt. Dr.

Obt. Dr.

Obt. Dr.

Obj. Spanishro
Occusioned Schools Schools Schools Schools
Occusioned Schools Schools
FEE ASSOCIA25 46902895.CDE 11FAE 7038











										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

realizado em 14 de maio de 2021, e do implemento da Condição de Eficácia previsto na Cláusula 1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;

- (H) Em 17 de agosto de 2021, as Partes celebraram o "Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avença", registrado sob n.º 1.387.579 no 9º RTD ("Segundo Aditamento"), por meio do qual, em razão da liberação integral das garantias outorgadas no Contrato de Propriedade Superveniente, as Partes resolveram tornar sem efeito os direitos e obrigações relacionados ao Contrato de Propriedade Superveniente, ao Ônus Santander, Ações Oneradas Alienadas e Sobejo Santander e outros termos e condições conexos ainda que tais termos e expressões não tenham sido expressamente excluídos por meio do Segundo Aditamento;
- (I) Em 30 de junho de 2022 foi realizada a 2ª (segunda) emissão de 25 (vinte e cinco) notas promissórias comerciais da Emissora, da espécie com garantia real, em série única, no montante total de R\$ 734.000.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões de reais) ("2ª Emissão") ("Notas Promissórias 2ª Emissão"), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("2ª Oferta");
- (J) A garantia objeto do presente Contrato e a garantia objeto do *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças"*, celebrado em 13 de novembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos (em conjunto, as "**Garantias Compartilhadas**") são compartilhadas entre os titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e das Notas Promissórias 2ª Emissão ("**Compartilhamento de Garantias**"), conforme aprovado pelos Titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão reunidos em Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora, realizada em 22 de junho de 2022;
- (K) Em 30 de junho de 2022, as Partes celebraram o "*Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avença*", registrado sob n.º 1.404.140 no 9º RTD ("**Terceiro Aditamento**");
- (L) Em 18 de dezembro de 2023 foram realizadas a Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e a Assembleia Geral de Titulares das Notas Promissórias 2ª Emissão, em que os titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e das Notas Promissórias 2ª Emissão autorizaram, dentre outros, (i) a realização de reorganização societária no grupo econômico da Emissora ("Reorganização Societária"), por meio da qual a Emissora e o FIP Formosa pretendem transferir a totalidade de suas ações detidas no capital social da JBS S.A., companhia aberta com ações admitidas a negociação na B3, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita pelo CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60 ("JBS") para o Cedente Adicional; e (ii) a alteração do Contrato de Cessão Fiduciária, de forma











										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

- a incluir o Cedente Adicional como titular de ações de emissão da JBS e cedente de Dividendos Livres JBS Emissora e dos Dividendos Livres JBS Formosa;
- (M) Mediante a realização da Reorganização Societária, o Cedente Adicional se tornará titular de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de emissão da JBS("Ações JBS Participações"), e consequentemente o titular de direitos sobre os Dividendos Livres JBS Emissora e Dividendos Livres JBS Formosa ("Dividendos JBS Participações");
- (N) A Emissora é a legítima titular e possuidora de um total de (i) 771.761.907 (setecentos e setenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de emissão da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("Eldorado"), representativas de aproximadamente 50,59% (cinquenta vírgula cinquenta e nove por cento) do capital social da Eldorado ("Ações Eldorado"); (ii) 29.366.428.461 (vinte e nove bilhões, trezentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de emissão da Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A. ("Flora"), representativas de aproximadamente 69,93% (sessenta e nove vírgula noventa e três por cento) do capital social da Flora ("Ações Flora"); (iii) 1.019.523.501 (um bilhão, dezenove milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e uma) cotas subscritas e integralizadas da Âmbar, representativas de 99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito décimos por cento) do capital social da Ämbar ("Cotas Âmbar");
- (O) As ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal emitidas pela JBS e detidas pelo Cedente Adicional são negociadas na B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código (ticker) "JBSS3" e conferem aos seus titulares o direito a dividendos distribuídos pela JBS;
- (P) Pelo presente Quarto Aditamento, em razão da Reorganização Societária e observada a Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), as Partes desejam consignar a transferência de titularidade das Ações JBS Participações, com a inclusão do Cedente Adicional na qualidade de cedente dos Dividendos JBS Participações neste Contrato de Cessão Fiduciária, mantendo o ônus sobre os Dividendos JBS Participações para garantir as Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão;

DocuSigned by:

OF

OF

CPF: 4070235587

Papel: Testements

Duratives da Assentant: 19/12/20/3 | I

CPF: 4070235887

(Q) As Partes resolvem aditar novamente o Contrato de Cessão Fiduciária, mediante as cláusulas e condições estabelecidas abaixo;

Docusignest by:

Wild, J.

Assented per WESLEY MENDONOA E
CIPT-30687307 700

Paper Signaturo
Data Hore de Assentature 19/12/02/3 |

Errail |

FEF A6/SIG-1/26 14602898CDE 11FAE7)

Isso posto, as Partes vêm, na melhor forma de direito, firmar o presente Quarto Aditamento, mediante as cláusulas e condições estabelecidas abaixo.









										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

- **1.1** Para efeitos deste Quarto Aditamento, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter os significados atribuídos no Contrato de Cessão Fiduciária ou, conforme o caso, nas Cártulas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se de outra forma definidos no presente Quarto Aditamento.
- **1.2** A menos que o contexto exija de outra forma, este Quarto Aditamento deve ser interpretado conforme o Contrato de Cessão Fiduciária é interpretado.
- **1.3.** Caso haja neste Quarto Aditamento algum termo iniciado em letra maiúscula que não esteja definido neste Quarto Aditamento, tal termo terá o significado a ele atribuído no Contrato de Cessão Fiduciária.

2 ALTERAÇÕES

- **2.1.** Pelo presente Quarto Aditamento e mediante a verificação da Condição Suspensiva (conforme abaixo definida), as Partes concordam que o Cedente Adicional passa a garantir as Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão em razão da transferência de titularidade de Ações JBS Participações e dos direitos sobre os Dividendos JBS Participações, sendo que toda e qualquer menção a Cedente(s) deverá incluir o Cedente Adicional.
- **2.2.** Nesse sentido, as Partes concordam em alterar a identificação das Partes do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme abaixo:

"I. como Cedentes:

- 1. **J&F INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 00.350.763/0001-62, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.825, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**J&F**" ou "**Emissora**");
- **FUNDO** DE **INVESTIMENTO** 2. **EM** PARTICIPAÇÕES: MULTIESTRATÉGIA FORMOSA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 578**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.845.679/0001-03 ("**FIP Formosa**"), regido pelo regulamento datado de 27 de janeiro de esta de la companya del companya del companya de la c 2021, devidamente arquivado na CVM ("Regulamento"), neste atqui devidamente representado por administrador REAG seu sociedade *ADMINISTRADORA* DE RECURSOS LTDA., devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, com sede na Avenida



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes abaixo assinados ("**FIP Formosa**");

- 3. **J&F PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2113, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.570.673/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.506.952, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**J&F Participações**" e, em conjunto com a Emissora e com o FIP Formosa, os "**Cedentes Originais**");
- 4. **JOESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100 ("**Joesley**");
- 5. **WESLEY MENDONÇA BATISTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100 ("**Wesley**");
- 5. **JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SP, Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco 2, subsolo, sala 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.855.586/0001-77, e na JUCESP sob o NIRE nº 35300594592, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Cedente Adicional**", e em conjunto com Wesley, Joesley e os Cedentes Originais, os "**Cedentes**");
- II. como Agente Fiduciário:
- 6. TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Notas Promissórias (conforme abaixo definido);
- III. como Intervenientes Anuentes:
- (7) **J&F INVESTMENTS LUXEMBURG S.A.R.L.**, sociedade constituída conforme as Leis de Luxemburgo, com sede na 8-10 Avenida-localidade by La Gare, L-1610, Luxemburgo, inscrita no Registro Comercial de Commercial Luxemburgo (Registre de Commerce et des Sociétés) sob o nº B2761 7 https://doi.org/10.1003/11.40058 ("**J&F Lux**"); e

ICP.

(8) **JBS B.V.**, sociedade constituída conforme as Leis dos Países Baixo, Occusional Disconsidados com sede na Stroombaan 16, 5º andar, 1181 VX Amstelveen, Amsterdam, Amsterdam,

DocuSignal by

Assemble por ANDRE ALCANTARA CCAMPOS 27334080890

OPF 37354060890

Page Denter

DocuSignal by

Assemble por LULIANA MYUM NAGA-4226977827

CPF 33040091878

Denter all Assemblars 1912/2023 | 15 10 26 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT

Denter all Assemblars 1912/2023 | 10 20 66 BRT



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

Trade Register) sob o nº 76063305 ("**JBS BV**", e em conjunto com a J&F Lux, as "**Intervenientes Estrangeiras**");"

2.3. Adicionalmente, as Partes decidem alterar os subitens da Cláusula 1.1. do Contrato de Cessão Fiduciária, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"1.1.

(...)

- (i) a totalidade do fluxo dos dividendos de titularidade da Emissora, incluindo aqueles que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada Emissora("Dividendos JBS Emissora");
- a totalidade do fluxo dos dividendos de titularidade do FIP Formosa, incluindo aqueles que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada Formosa, ("Dividendos JBS Formosa");
- (iii) a totalidade do fluxo dos dividendos de titularidade do Cedente Adicional, incluindo aqueles que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela JBS, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada respecto de la participações, exceto os dividendos vinculados a 14.225.000 per teresposto (quatorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil) de ações de titularidade do Cedente Adicional, os quais foram liberados no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de 11 de janeiro de 2021 ("Primeiro Aditamento") ("Dividendos JBS operativa de Aditamento") ("Dividendos JBS operativa de Participações");
- (iv) 50% (cinquenta por cento) dos dividendos de titularidade (A) de FRANCIACIÓN (Emissora, decorrentes das Ações Eldorado, das Ações Flora e das Cotas Âmbar, conforme indicadas no Anexo I do Segundo Aditamento (Deculique Indicadas) ao Contrato de Cessão Fiduciária, e que venham a ser declarado, Por SARIO (PER SARIO DE PORTO DE PORTO



Página 000012/000035 Registro N° 1.432.701 11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.432.701 em 11/01/2024 e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pela Eldorado e pela Flora, conforme o caso, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada Emissora ("Dividendos Eldorado, Flora e Âmbar"); (B) de Joesley, decorrentes das Ações Joesley, e (C) de Wesley, decorrentes das Ações Wesley, para os itens B e C conforme indicadas no Anexo I do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados às Ações Joesley e Wesley, e demais valores distribuídos pela J&F Participações no limite das Ações Joesley e Wesley, conforme o caso, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada Joesley e Conta Vinculada Wesley, conforme o caso ("Dividendos Joesley e Wesley");

- (v) 50% (cinquenta por cento) dos dividendos de titularidade da J&F Participações, decorrentes das Ações PicPay, conforme indicadas no Anexo I do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, e que venham a ser declarados, pagos ou distribuídos, bem como todos e quaisquer outros direitos a pagamentos que possam ser considerados frutos, rendimentos, remunerações, bonificações, direitos, ou reembolsos de capital relacionados a tais ações, e demais valores distribuídos pelo PicPay, incluindo, sem limitação, reduções de capital, amortizações ou resgates de ações, que deverão ser depositados na Conta Vinculada J&F Participações ("Dividendos PicPay", em conjunto com os Dividendos JBS Emissora, Dividendos JBS Formosa, Dividendos JBS Participações, os Dividendos Eldorado, Flora e Âmbar, e Dividendos Joesley e Wesley, denominados como "Dividendos Cedidos");
- (vi) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Dividendos Cedidos, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas so cedentes com relação a tais Dividendos Cedidos ("Créditos" ("Créditos"); e
- (vii) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou-bousquet by depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, Anemodo por VER. EY MENCONCA BATISTAS independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou pres Signatura de Administra de Papel Signatura de Papel Signatura de Administra de Papel Signatura de Papel Signatura





										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	ĺ
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	ĺ

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

depositados nas Contas Vinculadas, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma depositados ou a serem depositados às Cedentes nas Contas Vinculadas ("Rendimentos Contas Vinculadas" e "Direitos das Contas Vinculadas" sendo ainda esses em conjunto com os Dividendos Cedidos e os Créditos Adicionais os, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente")."

- **2.4.** Adicionalmente, as Partes resolvem que o Cedente Adicional outorgará a procuração prevista na Cláusula 6.5. do Contrato de Cessão Fiduciária, na forma do Anexo I a este Quarto Aditamento.
- **2.5.** Mediante o efetivo recebimento dos Dividendos JBS Participações na Conta Vinculada JBS Participações, a JBS Participações e as Intervenientes Estrangeiras, conforme aplicável, se obrigam, observados os termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, (i) a remeter em favor da Emissora e do FIP Formosa, seus acionistas indiretos, por qualquer meio permitido pela legislação vigente, recursos financeiros em montante correspondente aos Dividendos JBS Participações recebidos, líquidos de quaisquer tributos e taxas aplicáveis, e (ii) enviar ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 Dias Úteis após a sua efetiva realização, a comprovação da referida transferência mencionada no item (i).
- **2.6.** De forma a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, cada uma das Intervenientes Estrangeiras deverá constituir garantias corporativas (*Corporate Guarantees*), regidas sob as leis das suas respectivas jurisdições e formalizadas por meio dos instrumentos apartados aplicáveis.
- **2.7.** Adicionalmente, as Partes concordam em alterar determinadas condições das cártulas das Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão, conforme aplicável, para incluir (i) menção às garantias corporativas prestadas pelas Intervenientes Estrangeiras, e (ii) o disposto na Cláusula 3 abaixo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de satisfação da Condição Suspensiva.

3. DA INCLUSÃO DAS INTERVENIENTES ESTRANGEIRAS

3.1. Tendo em vista o disposto na Cláusula 2 deste Quarto Aditamento, cada uma des Intervenientes Estrangeiras, neste ato, declara que:

Docusignatiby

(D)F

Assistation per GABREL DE FARIA-4079205657

CPF -6070305667

SPant Teatherwith

Entire Commission of Assistantian (10/12/2003) 10/26/24 B

Entire Commission of Assistantian (10/12/2003) 10/26/24 B

(i) é sociedade devidamente constituída com existência válida e em situação regular segundo as leis da jurisdição de sua incorporação, que está devidamente autorizada desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;

(ii) está devidamente autorizada a celebrar este Quarto Aditamento e a cumpri reconstrucción de los describilidades as obrigações previstas neste Quarto Aditamento, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;





Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

- (iii) os representantes legais das Entidades Estrangeiras que assinam este Quarto Aditamento têm plenos poderes contratuais ou delegados para representar as Entidades Estrangeiras, conforme o caso, na assunção das obrigações dispostas neste Quarto Aditamento, e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito;
- (iv) cumpre leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, necessárias à condução de seus negócios;
- (v) os documentos e informações fornecidos pelas Entidades Estrangeiras ao Agente Fiduciário são corretos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos;
- (vi) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a afetar a capacidade das Entidades Estrangeiras de cumprir com suas obrigações previstas neste Quarto Aditamento;
- (vii) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira, bem como jurídica sua em prejuízo dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão;
- (viii) não tem qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções em relação a este Quarto Aditamento e não tem conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis;
- (ix) inexiste, nesta data, qualquer evento que cause ou possa comprometer a capacidade das Intervenientes Estrangeiras de cumprir com as suas obrigações assumidas neste Quarto Aditamento; e
- (x) de acordo com as suas jurisdições de incorporação não houve contra si procedimento análogo aos descritos a seguir (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência das Intervenientes Estrangeiras; (b) pedido de autofalência das Intervenientes Estrangeiras; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Intervenientes Estrangeiras não devidamente elidido por estas no prazo legal; (d) propositura, pela Intervenientes Estrangeiras, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso pelas Intervenientes Estrangeiras em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juizo competente.
- 3.2. Adicionalmente, as Partes concordam que a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, quando relacionados às Intervenientes Estrangeiras, poderá sente considerado como um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido nas considerado como um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido nas considerado), mediante a decretação dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e Promissórias 2ª Emissão, observados os procedimentos para esta finalidade dispostos nas Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão:





Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

- (i) de acordo com as respectivas jurisdições de incorporação qualquer procedimento análogo ao pedido de recuperação extrajudicial ou judicial, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do plano respectivo ou do deferimento pelo juízo competente do respectivo pedido;
- (ii) de acordo com as respectivas jurisdições de incorporação qualquer procedimento análogo à extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência;
- (iii) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária no âmbito deste Quarto Aditamento, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após a data em que tal pagamento tornouse exigível contra si;
- (iv) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária no âmbito deste Quarto Aditamento, não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- (v) transferência de controle societário direto ou indireto das Intervenientes Estrangeiras, sem a prévia e expressa autorização dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão reunidos em assembleias especialmente convocada para esse fim, salvo nos casos em que os atuais controladores mantenham o controle ainda que indireto das Intervenientes Estrangeiras;
- (vi) questionamento judicial, pelas Intervenientes Estrangeiras, de quaisquer termos e condições das Cártulas, do Contrato de Cessão Fiduciária e/ou de qualquer outro documento referente às Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão;
- (vii) caso as declarações feitas pelas Intervenientes Estrangeiras neste Quarto Aditamento provem-se ou revelem-se falsas, enganosas, incorretas, inconsistentes e/ou insuficientes;
- (viii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pelas Intervenientes Anuentes, das obrigações assumidas no âmbito deste Quarto Aditamento, salvo se houver a prévia e expressa autorização dos dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão;
- (ix) existência de violação, comprovada por meio de uma investigação pelos órgãos competentes, pelas Intervenientes Estrangeiras da legislação no que diz respeito a atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso de prostituição;
- violação pelas Intervenientes Estrangeiras de qualquer dispositivo de qualquer

ICP.

3.3. Sem prejuízo das demais disposições deste Quarto Aditamento, cada uma das Intervenientes Estrangeiras assume as obrigações a seguir listadas:



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

- (i) manter-se existente e não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições contratuais, legais e regulamentares em vigor;
- (ii) manter válidas e regulares, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Cessão Fiduciária, as declarações e garantias apresentadas neste Quarto Aditamento, no que for aplicável, comprometendo-se a notificar em até 2 (dois) Dias Úteis o Agente Fiduciário, por escrito, caso qualquer das declarações aqui previstas e/ou as informações fornecidas por si tornem-se imprecisas, inconsistentes, incompletas ou incorretas, em relação à data em que foram prestadas;
- (iii) não transferir ou por qualquer forma ceder, ou prometer ceder, a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu no presente Quarto Aditamento, sem a prévia anuência dos titulares das Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão reunidos nas assembleias especialmente convocadas para esse fim;
- (iv) cumprir todos os regulamentos, leis, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais competentes em relação à condução de seus negócios e que sejam necessárias para a execução das atividades da Interveniente Estrangeira, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos socioambientais decorrentes do exercício das atividades relacionadas a seu respectivo objeto social referentes a questões relevantes da Interveniente Estrangeira, exceto os regulamentos, leis, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais competente questionados de boa-fé nas esferas judiciais e/ou administrativas, cuja exigibilidade esteja suspensa, sendo certo que estas exceções não serão aplicáveis a questões inerentes a utilização de mão de obra infantil, trabalho análogo a escravo e incentivo à prostituição;
- (v) cumprir as normas relativas a atos de corrupção em geral, nacionais e estrangeiras, incluindo, mas não se limitando as Leis Anticorrupção, devendo, ainda (a) manter políticas e procedimentos internos que assegurem o integral cumprimento das Leis Anticorrupção; (b) dar pleno conhecimento das Leis Anticorrupção a todos os profissionais que venham a se relacionar; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato relacionado a aludidas normas, comunicar em até 10 (dez) Dias Úteis contados do conhecimento de tal ato ou fato incluindo fatos ou atos diretamente relacionados à la latera de la latera della latera de la latera
- (vi) não praticar qualquer ato em desacordo com seus documentos constitutivos, ou em descumprimento às suas obrigações assumidas com relação a este Quarto Aditamento; e
- (vii) não contratar qualquer dívida ou se submeter a qualquer novo endividamento de endividamento de empréstimos ou outras formas de endividamento, incluindo, sem limitação, dívida empréstimos ou outras formas de endividamento, incluindo, sem limitação, dívida empréstimos ou outras formas de endividamento, incluindo, sem limitação, dívida empréstimos ou outras formas de endividamento, incluindo, sem limitação, dívida empréstimos ou outras formas de valores mobiliários, no mercado local ou externo, bem como qualquer outra forma de captação de recursos que não decorram de aumento de capital-





										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

4. REGISTRO

4.1. Os Cedentes deverão: (i) no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura deste Quarto Aditamento, realizar o protocolo de registro do Quarto Aditamento, junto ao 9º RTD na Cidade e Estado de São Paulo; (ii) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Quarto Aditamento, obter o registro do Contrato ou de seu Quarto Aditamento, conforme aplicável, junto ao Cartório de RTD, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada ("**Lei de Registros Públicos**"); (iii) no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do registro do presente Quarto Aditamento, entregar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original do presente Quarto Aditamento, conforme aplicável, evidenciando o(s) referido(s) registro(s).

5. RATIFICAÇÃO

- **5.1.** Os Cedentes ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato.
- **5.2.** Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** As Partes concordam que, nos termos do artigo 125 e seguintes do Código Civil, a eficácia das alterações realizadas por meio deste Quarto Aditamento fica condicionada à efetiva transferência da propriedade de ações de emissão da JBS, da titularidade da Emissora e do FIP Formosa para a titularidade do Cedente Adicional no âmbito da Reorganização Societária, mediante formalização de todos os documentos societários aplicáveis ("**Condição Suspensiva**"), observado o disposto nas cláusulas 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.
 - O cumprimento da Condição Suspensiva será evidenciado mediante envio pelo Cedente Adicional ao Agente Fiduciário dos documentos societários aplicáveis, nos quais deverão constar a quantidade das ações de emissão da JBS efetivamente transferidas para a titularidade do Cedente Adicional.
 - Fiduciária, inclusive seu Anexo V, deverá ser aditado pelas Partes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da evidência do cumprimento da Condição Suspensiva pelo Agente Fiduciário, para refletir occidento de exatamente o número de ações de titularidade de cada Cedente cujos representadores dividendos estão onerados no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária após a Reorganização Societária.





										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

qualquer motivo, no âmbito da Reorganização Societária, as Partes concordam que os dividendos decorrentes das ações de emissão da JBS que permaneçam sob a titularidade da Emissora e/ou do FIP Formosa ("Ações Remanescentes") continuarão onerados no Contrato de Cessão Fiduciária a fim de garantir as obrigações da Emissora no âmbito da das Notas Promissórias 1ª Emissão e Notas Promissórias 2ª Emissão

- **6.2.** Este Quarto Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.
- **6.3.** As Partes concordam e declaram que todos os termos e condições deste Quarto Aditamento são válidos e vinculantes deste a data de assinatura deste Quarto Aditamento, estando as Partes obrigadas conforme aqui estabelecido desde sua assinatura.
- **6.4.** Salvo qualquer outra disposição em contrário neste Quarto Aditamento, as demais disposições gerais do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Quarto Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser considerados como uma parte integral deste, como se estivessem aqui transcritos.
- **6.5.** As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade, eficácia e exequibilidade deste Quarto Aditamento e de seus termos, conforme artigo 221 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Quarto Aditamento.
- **6.6.** Caso qualquer disposição do presente Quarto Aditamento seja julgada inválida, ilegal ou inexequível nos termos da legislação aplicável, a disposição será considerada ineficaz apenas na medida de tal invalidade, ilegalidade ou inexequibilidade, e não afetará quaisquer outras disposições do presente Quarto Aditamento nem a validade, legalidade ou exequibilidade da disposição em questão em qualquer outra jurisdição. Na medida permitida pela legislação aplicável, as Partes, de boa-fé, negociarão e celebrarão uma alteração ao presente Quarto Aditamento a fim de substituir qualquer disposição julgada inválida, ilegal ou inexequível por uma nova que: (i) reflita sua intenção original; e (ii) seja válida e vinculante.

7. LEI DE REGÊNCIA E FORO

7.1. Este Quarto Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.



7.2. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura-





										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	1
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

resultantes deste Quarto Aditamento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

(RESTANTE DA PÁGINA PROPOSITADAMENTE DEIXADO EM BRANCO. PÁGINA DE ASSINATURAS A SEGUIR)





										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	ĺ

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 1/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.I, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA FORMOSA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Docusigned by	
Roman Pation Dandas	
Assistation por RAMON PESSOA DANTAS 30901275000 CPF 30901275000 CPF 30901275000 Page Dantas Dantas Dantas Assistantura: 18/12/2005 11.50.19 BRT	
Nome: Ramon Pessoa Dantas	Nome:
Cargo: Diretor	Cargo:



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 2/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.I, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

J&F INVESTIMENTOS S.A.

In July & Bussian Downers Assissed oper ARDRE ALCANTARA CCAMPOS 27334000890 CPF 27334010800 Page Detector Distriction Accounts 19/12/0023 (12:19:58 6RT CP CP	
Nome: Andre Alcantara Ocampos	Nome:
Cargo: Diretor VP Corporativo	Cargo:



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 3/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.l, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Estevam Borali Nome: Juliana Mayumi Nagai

Cargo: Procurador Cargo: Procuradora



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	ĺ
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	ĺ

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 4/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.I, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

WESLEY MENDONÇA BATISTA

Docusigned by:

Octor Picularina Politic
Assisted por WESLEY MERIOCHICA BATISTA 30487382120

Option Septimization
Distribution Scientific Technological Septimization
Distribution Scientific Technological Septimization
Distribution Scientific Technological Septimization Scientific Scientific Septimization Scientific Sept

RG: 989892 SSP/DF CPF: 364.873.921-20



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 5/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.I, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

JOESLEY MENDONÇA BATISTA

Obousigned by:

Jackup Rear Janopa Palitis

Assemblo per JOSELEY MEMODIACA BATISTA 37684221191

OPEN 27884221191

Open Signaturo

Orachiera dia Assembluse 18/12/2023 | 10:54:05:697

RG: 967397 SSP/DF CPF: 376.842.211-91



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 6/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.I, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

J&F INVESTIMENTOS S.A.

_



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 7/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.l, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

Indré Banton Don Educação comes ramos rição ICP .-Nome: Aguinaldo Gomes Ramos Filho

Nome: André Alcantara Ocampos

Cargo: Diretor Cargo: Diretor



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 8/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.l, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

J&F INVESTMENTS LUXEMBURG S.A.R.L

Indré Buntara Don LOUNDED GOMES TIMOS FURO rw 19/12/2023 | 11:07:59 BRT ICP -ICP. Nome: Aguinaldo Gomes Ramos Filho

Nome: André Alcantara Ocampos

Cargo: Diretor Cargo: Diretor



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 9/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.l, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

JBS B.V.

Indré Banton Dang Laundle comes rimos rigo Nome: Aguinaldo Gomes Ramos Filho

Nome: André Alcantara Ocampos

Cargo: Diretor Cargo: Diretor



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

(Página de assinaturas 10/10 do Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado entre J&F Investimentos S.A., Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa - Investimento no Exterior, J&F Participações S.A., Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, BS Participações Societárias S.A., J&F Investments Luxemburg S.a.r.I, JBS B.V. e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Testemunhas:

Occidigated by

Finance, Suptle Gradie
Asserted por THANREZ CUPCLA CANINO.26601286007

OFF 3681326602

Eppt. Testemon

Nome: Thamirez Cupola Ganino

RG: 47.849.326-5 CPF: 368.512.868-07 Obcidisquel by:
General Jo: Faria
Assimado por CABREL DE FARIA-40792305857
CPF: 40792355857
Papet Testemante
Dissafriar da Assemblar: 18/12/20/3 [09/27.02 BRT

Nome: Gabriel de Faria

RG: 38249486-6 CPF: 407923558-57 Página 000030/000035 Registro N° 1.432.701 11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.432.701 em 11/01/2024 e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

J&F INVESTIMENTOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 00.350.763/0001-62, com seu estatuto social devidamente arquivado e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.340.825, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"), a J&F PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2113, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.570.673/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.506.952, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("J&F Participações"), JOESLEY MENDONÇA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 54.852.547-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.842.211-91, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100 ("Joesley"), WESLEY MENDONÇA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 59.075.075-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.873.921-20, com endereço comercial na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100 ("Wesley") e a JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SP, Avenida Marginal Tietê, 500, Bloco 2, subsolo, sala 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.855.586/0001-77, e na JUCESP sob o NIRE nº 35300594592, , neste ato representada na forma de seu estatuto social ("JBS Participações" e, em conjunto com a Emissora, J&F Participações, Joesley e o Wesley os "Outorgantes"), nomeiam e constituem, de forma irrevogável e irretratável, a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n^0 3477, 11^0 andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) ("Outorgada"), na qualidade de representante dos titulares das notas promissórias emitidas pela Emissora, em 5 (cinco) séries, da 1ª (primeira) emissão ("Notas Promissórias 1ª Emissão") e, em série única, da 2ª (segunda) emissão ("Notas Promissórias 2ª Emissão" e, quando em conjunto com as Notas Promissórias 1ª Emissão, as "Notas Promissórias"), favorecidos pela cessão fiduciária em garantia constituída nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" celebrado em 13 de novembro de 2020 (conforme alterado de tempos em tempos, "Contrato de Cessão Fiduciária"), seu bastante procurado para atuar em seu nome, outorgando-lhe poderes especiais para excutir a garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária e praticar todo e qualquer ato necessário com





ICP >



										1
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

relação aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente para garantir a integral liquidação das Obrigações Garantidas após a declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Promissórias ou no vencimento final das Notas Promissórias sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas, sendo vedado o seu substabelecimento, incluindo:

- (i) firmar quaisquer documentos e praticar qualquer ato em nome das Outorgantes relativo à garantia instituída pelo Contrato de Cessão Fiduciária, na medida em que seja o referido ato ou documento necessário para constituir, conservar, formalizar ou validar a referida garantia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (ii) promover o desbloqueio, inclusive sob condição, dos ônus existentes sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, incluído os ônus constituídos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas;
- (iii) efetuar o registro da cessão fiduciária em garantia criada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária perante os competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos;
- (iv) ceder, usar, sacar, descontar ou resgatar os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente;
- (v) movimentar Contas Vinculadas, mantida junto ao Banco Administrador, mediante envio de notificação ao Banco Administrador, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (vi) representar as Outorgantes, em juízo ou fora dele, perante instituições financeiras, a B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou terceiros em geral, de direito público ou privado, e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, a Junta Comercial do Estado de São Paulo ou de outros Estados, conforme aplicável, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a prática de atos relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, e resguardar os direitos e interesses dos titulares das Notas Promissórias;
- (vii) praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato;
- (viii) assinar quaisquer aditamentos, nos termos permitidos pelo Contrato de Cessão o previstos no previstos
- praticar todos e quaisquer outros atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive dar e receber quitação, vedado, em qualquer hipótese, sendo o pacto comissório, sendo o Agente Fiduciário obrigado a promover a excussão rous confissorios Cedidos Fiduciariamente nos termos do Contrato de refraesocue refraesocue

Os termos usados com iniciais em maiúsculas, mas não definidos neste instrumento,





Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

DocuSign Envelope ID: 11A844AD-E374-4A27-B663-6EACBFBCE435

terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária. Os poderes ora outorgados dão-se em acréscimo àqueles conferidos pelas Outorgantes à Outorgada no Contrato de Cessão Fiduciária e não cancelam nem revogam quaisquer daqueles.

O presente mandato é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações pactuadas no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo sua outorga condição do negócio, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil.

São Paulo, [•] de dezembro de 2023.

J&F INVESTIMENTOS S.A.

(Inserir campos na versão de assinatura da procuração)

J&F PARTICIPAÇÕES S.A.

(Inserir campos na versão de assinatura da procuração)

JOESLEY MENDONÇA BATISTA

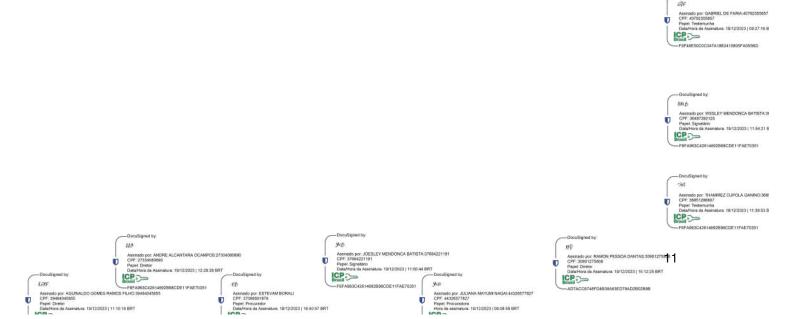
(Inserir campos na versão de assinatura da procuração)

WESLEY MENDONÇA BATISTA

(Inserir campos na versão de assinatura da procuração)

JBS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(Inserir campos na versão de assinatura da procuração





11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.432.701 em 11/01/2024 e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 11A844ADE3744A27B6636EACBFBCE435

Assunto: Complete com a DocuSign: JF - Quarto Aditamento à CF_versão assinatura.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 32 Certificar páginas: 3 Assinatura quiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 15 Remetente do envelope: Rubrica: 198 Jurídico J&F

Rua Marginal Direita do Tietê, 500

Local: DocuSign

Status: Concluído

Bloco 1, 1º Andar SP, SP 05118-100 juridico@jfinvest.com.br Endereço IP: 191.5.61.222

Registro de hora e data

Enviado: 18/12/2023 21:32:02

Visualizado: 19/12/2023 11:06:52

Assinado: 19/12/2023 11:10:24

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Jurídico J&F

18/12/2023 21:21:19 juridico@jfinvest.com.br

Assinatura Eventos do signatário

AGUINALDO GOMES RAMOS FILHO thamirez.ganino@jfinvest.com.br

Advogado Pl

J&F Investimentos S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

CPF do signatário: 39484045855 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

André Alcantara Ocampos thamirez.ganino@jfinvest.com.br

Advogado Pl

J&F Investimentos S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

CPF do signatário: 27334080890 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Estevam Borali

eborali@trusteedtvm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 37099591878

Cargo do Signatário: Procurador Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

aguinaudo gomes ramos filho

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.5.61.222

André Alcantara Ocampos

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.5.61.222

Visualizado: 19/12/2023 12:08:07

Assinado: 19/12/2023 12:28:45

Enviado: 18/12/2023 21:32:02

Reenviado: 19/12/2023 09:38:02

Estevam Borali

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.108.123.137

Reenviado: 19/12/2023 14:58:59 Reenviado: 19/12/2023 15:49:26 Reenviado: 19/12/2023 15:57:11 Reenviado: 19/12/2023 16:21:21 Visualizado: 19/12/2023 16:39:53 Assinado: 19/12/2023 16:41:05

Enviado: 18/12/2023 21:32:02

<u>Página</u> 000034/000035

Registro N°
1.432.701
11/01/2024

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.432.701** em **11/01/2024** e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gabriel de Faria		Enviado: 18/12/2023 21:32:05
gabriel.faria@bradesco.com.br	Gabriel de Faria	Reenviado: 19/12/2023 09:20:18
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital		Visualizado: 19/12/2023 09:24:19 Assinado: 19/12/2023 09:27:21
Detalhes do provedor de assinatura:	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	7 Iodinado. 10/12/2020 00:27:21
Tipo de assinatura: ICP Smart Card	Usando endereço IP: 200.155.91.190	
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5		
CPF do signatário: 40792355857		
Cargo do Signatário: Testemunha		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Joesley Mendonça Batista		Enviado: 18/12/2023 21:32:03
thamirez.ganino@jfinvest.com.br	Joesley Mendonga Batista	Visualizado: 19/12/2023 10:53:09
Advogado Pl	l	Assinado: 19/12/2023 11:00:48
J&F Investimentos S.A.	Advanta de control de Estitución de Control de	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.5.61.222	
Detalhes do provedor de assinatura:		
Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5		
CPF do signatário: 37684221191		
Cargo do Signatário: Signatário		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Juliana Mayumi Nagai		Enviado: 18/12/2023 21:32:03
jnagai@trusteedtvm.com.br	Juliana Mayumi Nagai	Visualizado: 19/12/2023 09:05:48
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	, ,	Assinado: 19/12/2023 09:09:03
Detalhes do provedor de assinatura:	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Tipo de assinatura: ICP Smart Card	Usando endereço IP: 179.108.123.137	
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5		
CPF do signatário: 44326577827		
Cargo do Signatário: Procuradora		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Ramon Pessoa Dantas ramon.dantas@reag.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 30901275808 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ramon Pessoa Dantas

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.8.85.209

Enviado: 18/12/2023 21:32:01 Reenviado: 19/12/2023 14:58:59 Visualizado: 19/12/2023 15:04:48 Assinado: 19/12/2023 15:12:31



Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

CPF do signatário: 36487392120 Cargo do Signatário: Signatário **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign

Protocolo nº 1.439.085 de 11/01/2024 às 13:43:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.432.701** em **11/01/2024** e averbado no registro nº 1.374.372 de 16/11/2020 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Gonzaga da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 260,68	R\$ 73,96	R\$ 50,69	R\$ 13,72	R\$ 17,91	R\$ 12,57	R\$ 5,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434,99	1

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Thamirez Cupola Ganino thamirez.ganino@jfinvest.com.br Advogado Pl	Themisey Cupola Ganino	Enviado: 18/12/2023 21:32:04 Visualizado: 19/12/2023 11:35:58 Assinado: 19/12/2023 11:39:58
J&F Investimentos S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.5.61.222	
Detalhes do provedor de assinatura:		
Tipo de assinatura: ICP Smart Card		
Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5		
CPF do signatário: 36851286807		
Cargo do Signatário: Testemunha		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Wesley Mendonça Batista		Enviado: 18/12/2023 21:32:04
thamirez.ganino@jfinvest.com.br	Wesley Mendonga Batista	Visualizado: 19/12/2023 11:45:12
Advogado PI	•	Assinado: 19/12/2023 11:54:26
J&F Investimentos S.A.	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	

Usando endereço IP: 191.5.61.222

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião Eventos de resumo do envelope	Assinatura Status	Registro de hora e data Carimbo de data/hora
		-
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado	Status Com hash/criptografado	Carimbo de data/hora 18/12/2023 21:32:05
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Envelope atualizado	Status Com hash/criptografado Segurança verificada	Carimbo de data/hora 18/12/2023 21:32:05 19/12/2023 09:20:17
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Envelope atualizado Envelope atualizado	Status Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada	Carimbo de data/hora 18/12/2023 21:32:05 19/12/2023 09:20:17 19/12/2023 09:20:17
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Envelope atualizado Envelope atualizado Envelope atualizado	Status Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	Carimbo de data/hora 18/12/2023 21:32:05 19/12/2023 09:20:17 19/12/2023 09:38:02
Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Envelope atualizado Envelope atualizado Envelope atualizado Entrega certificada	Status Com hash/criptografado Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada Segurança verificada	Carimbo de data/hora 18/12/2023 21:32:05 19/12/2023 09:20:17 19/12/2023 09:20:17 19/12/2023 09:38:02 19/12/2023 11:45:12